



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a doação de imóvel pertencente ao Município de Morrinhos na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a doar duas áreas a Associação Casa Espírita da Prece, inscrita no CNPJ: 06.007.016/0001-02, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.715 de 21 de fevereiro de 2011, onde os imóveis se encontram constantes das seguintes qualificações cartoriais:

- a) Lote nº 06, Qd: A, Setor Sol Nascente, com área de 183,14 m², matrícula R-1-12.166, Livro 2-CA, folhas 85, transladado da folha 234 do livro 2-AY devidamente registrado no CRI local;
- b) Lote nº 21 Qd: A, Setor Sol Nascente, com área de 183,14 m², matrícula R-1-12.166, Livro 2-CA, folhas 85, transladado da folha 234 do livro 2-AY devidamente registrado no CRI local

Parágrafo único. As áreas doadas serão destinadas a construção de um salão com a finalidade de ali desenvolver oficinas de pinturas, bordados, confecção de tapetes e escola de informática, cozinha para fornecimento de sopão aos finais de semana as pessoas carentes do setor.

Art. 2º Com a publicação da referida Lei, a donatária poderá imitir-se na posse sem necessidade de qualquer procedimento administrativo ou judicial para esse fim.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 3º A donatária terá 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do Projeto e após sua aprovação, 03 (três) anos para a conclusão das obras, findos os quais, sob pena de não cumpridas tais exigências, a área descrita no art. 1º reverter ao patrimônio da municipalidade, sem necessidade de qualquer intimação para esse fim.

Art. 4º. Os demais direitos e obrigações desta doação serão especificados em instrumento próprio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2013.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=